

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de propostas para o Programa **+Orgulho SP**, em 2023.

1. **SOBRE O +ORGULHO SP**

1.1. O **+Orgulho SP** é um programa que apoia a realização de ações culturais afirmativas que promovam visibilidade para a população LGBTI+ no Estado de São Paulo e contribuam para a promoção de uma cultura de respeito pela diversidade.

1.1.1. Esta Chamada Pública visa apoiar Paradas do Orgulho LGBTI+ realizadas no Estado de São Paulo, exceto na capital, no ano de 2023.

1.2. O **+Orgulho SP** resulta de parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, a Amigos da Arte e os proponentes selecionados por meio desta Chamada.

1.3. Os objetivos do **+Orgulho SP** são:

- a) Contribuir para a construção de ações afirmativas por meio da realização de atividades culturais que promovam o respeito pela diversidade e pelos direitos humanos;
- b) Criar oportunidades de geração de renda para profissionais da comunidade LGBTI+;
- c) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais;
- d) Contribuir para a formação do público e o incremento do repertório artístico-cultural.
- e) Promover o trabalho executado pelos proponentes selecionados.

1.4. Todas as ações relacionadas ao **+Orgulho SP** deverão ser de acesso público e gratuito.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta Chamada é selecionar e apoiar até 30 (trinta) Paradas do Orgulho LGBTI+, a serem realizadas no Estado de São Paulo, exceto na capital, no âmbito do **+Orgulho SP**.

2.1.1. A Amigos da Arte pode optar por apoiar um quantitativo de ações inferior ao descrito acima, a depender do número de propostas inscritas, do atendimento aos critérios de seleção e da disponibilidade orçamentária da Organização.

2.2. Podem se inscrever nesta Chamada:

- a) pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos sediadas no Estado de São Paulo;
- b) pessoas físicas que representem coletivos com atuação no Estado de São Paulo.

2.2.1. Os proponentes inscritos que representarem grupos e coletivos devem encaminhar Declaração de Representação (ANEXO 03) no ato da inscrição. O responsável legal pela realização do projeto e pela interlocução junto à Amigos da Arte será o proponente.

2.2.2. Todos os proponentes inscritos e todos os grupos e coletivos representados devem apresentar comprovada atuação na promoção da cultura, dos direitos humanos e da diversidade sexual.

2.3. Os eventos contemplados nesta edição do **+Orgulho SP** devem acontecer entre 20 de junho e 20 de dezembro de 2023.

2.4. Na realização do **+Orgulho SP**, a Amigos da Arte apoiará os proponentes selecionados com a contratação dos seguintes itens de apoio:

- a) trio elétrico (em dimensões compatíveis com a proporção do evento e do local onde será realizado) com material de plotagem; e
- b) até 03 cachês artísticos (no limite global de até R\$ 5.000,00 por projeto).

2.4.1. A Amigos da Arte será responsável pela contratação e pelo pagamento direto aos fornecedores e/ou prestadores de serviço.

2.4.2. As contratações artísticas mencionadas na alínea “b” do item 2.4, poderão ser realizadas, diretamente, junto à pessoa física da(o) artista (RPA), ou mediante pessoa jurídica com poderes específicos para representá-la(o), que desempenhe

atividade econômica compatível com o exercício da atividade de produção, efetuando-se na fonte, em ambos os casos, todos os descontos tributários previstos na legislação vigente.

2.4.3. O proponente deverá priorizar a indicação de artistas locais para contratação via cachês artísticos, conforme mencionado acima.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://bit.ly/inscricao-mais-orgulho>. As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 17 de maio de 2023 até às 23:59:59 do dia 02 de junho de 2023.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

3.2. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto nesta Chamada.

3.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 01, que consiste no cadastro do proponente; e
- b) Formulário de inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 02, que consiste na descrição do projeto inscrito, incluindo a proposta do evento a ser realizado, com respectiva data de realização.

3.3.1. Caso selecionado, o proponente deverá enviar também uma Carta de Anuência da Prefeitura, nos termos dispostos no item 7.1, alínea “d”.

3.4. Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05

(cinco) membros, sendo 02 (dois) membros representantes do Governo do Estado de São Paulo, 02 (dois) membros de notória experiência no setor cultural e/ou LGBTI+ e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.

4.1.1. Caso um dos membros de notória experiência convidado e contratado se torne, por qualquer motivo, impedido de participar do processo seletivo, ele poderá ser substituído por representante do Governo do Estado de São Paulo ou da Amigos da Arte, de forma a preservar o cronograma de seleção.

4.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site <https://amigosdaarte.org.br/>.

4.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica societária, associativa ou profissional com proponente inscrito na Chamada;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau tenham mantido relação jurídica ou profissional com proponente inscrito na Chamada; e
- c) Cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesses.

4.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

4.5. A Amigos da Arte poderá entrar em contato com os proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

4.5.1. O proponente que não responder às solicitações no prazo de 02 (dois) dias úteis poderá ser prejudicado na sua avaliação pela ausência de informações.

4.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

CRITÉRIOS
a) Demonstração da importância de participação no +Orgulho SP .
b) Compatibilização do projeto com os objetivos do +Orgulho SP e com a agenda de projetos apoiados no âmbito do Programa.
c) Demonstração de capacidade técnica para a execução das ações.
d) Potencial de impacto do projeto, considerando o histórico do proponente com relação ao desenvolvimento de ações de visibilidade da população LGBTI+ em seu município e a formação de público.

5.2. Poderão ser desclassificados os projetos:

- a) Em desacordo com as condições de participação descritas no item 2.
- b) Em desacordo com as condições de inscrição descritas no item 3.
- c) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
- d) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada a partir da avaliação dos projetos inscritos.

6.2. Na seleção, a Comissão pode optar por modificar, reduzir ou suprimir os itens de apoio demandados pelo proponente no momento da inscrição e relacionados no item 2.4.

6.3. A lista dos proponentes selecionados e dos projetos suplentes será divulgada em ordem alfabética no site <https://amigosdaarte.org.br/>.

6.3.1. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência ou desclassificação do proponente responsável pelo projeto selecionado e a exclusivo critério da Amigos da Arte.

- 6.4. Após a publicação do resultado, a Amigos da Arte iniciará as tratativas com o proponente selecionado para viabilizar as atividades de arte e cultura integrantes da programação do **+Orgulho SP**.
- 6.4.1. A Amigos da Arte e o proponente selecionado poderão realizar ajustes no projeto apresentado no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final das ações contempladas pelo **+ Orgulho SP**.
- 6.4.2. A Amigos da Arte poderá solicitar alterações no orçamento e no cronograma inicialmente apresentados, demandando, inclusive, a apresentação de novos documentos.
- 6.4.3. O proponente selecionado deverá dar suporte aos profissionais envolvidos na contratação artística, principalmente no que diz respeito ao envio de documentos à Amigos da Arte.
- 6.5. Os proponentes selecionados serão convocados a assinar Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 05.
- 6.5.1. A assinatura do Termo será feita no modo eletrônico, a partir de e-mail encaminhado pela Amigos da Arte.
- 6.5.2. Caso não providencie a devolução do Termo assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, o proponente será desclassificado, devendo ser convocado o proponente suplente.

7. RESPONSABILIDADES

- 7.1. Os proponentes selecionados deverão:
- a) Realizar, sob sua integral responsabilidade, o evento apoiado, no prazo estabelecido no item 2.3;
 - b) Fazer a divulgação das atividades e a mobilização de público, de acordo com estratégias e ações propostas no ato da inscrição;
 - c) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada;
 - d) Enviar uma Carta de Anuência da Prefeitura (conforme ANEXO 04), indicando apoio do poder executivo local, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à execução da Parada do Orgulho LGBTI+;
 - e) Submeter, previamente, à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração relativos ao projeto selecionado e só realizá-las mediante autorização;

- f) Designar um representante que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte;
- g) Disponibilizar, em toda difusão e divulgação da programação cultural, informe sobre a classificação indicativa;
- h) Garantir acesso gratuito às ações apoiadas pelo **+Orgulho SP**;
- i) Assegurar a obtenção de documentações para utilização de espaços e garantias de segurança necessárias à realização do evento (como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes), assim como arcar com todos os custos e taxas referentes aos mesmos;
- j) Providenciar a obtenção de todas as autorizações e licenças relativas a direitos autorais ou de imagem necessários à realização do evento (ECAD etc.), à exceção dos artistas contratados pela Amigos da Arte, que assumirão tais responsabilidades no que diz respeito às suas apresentações;
- k) Colocar em todo material de divulgação a barra de logos do **+Orgulho SP**, a vinheta e o texto padrão de créditos, a serem disponibilizados pela Amigos da Arte.
 - I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
 - II. Todo material de divulgação produzido pelo proponente deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
 - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela Amigos da Arte.

7.2. A Amigos da Arte deverá:

- a) Efetuar a contratação dos itens de apoio aprovados no momento da seleção;
- b) Realizar a divulgação da programação do **+Orgulho SP** nos seus canais de comunicação institucionais;
- c) Realizar a fiscalização da realização do evento.

7.3. A Amigos da Arte poderá registrar e difundir gravações de atrações artístico-culturais do **+Orgulho SP** em plataformas virtuais, disponibilizando o material na íntegra e/ou em partes editadas na Plataforma #CulturaEmCasa e em outros canais institucionais, podendo, inclusive, licenciá-las a terceiros, para fins comerciais ou institucionais, facultando-se a inserção de vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

7.4. A Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos sobre os registros audiovisuais e obras deles derivados, poderá livremente exibi-los em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

7.5. O proponente deverá alertar os artistas convidados quanto à necessidade de cessão de direitos de imagem e voz das pessoas que figurarem nos registros audiovisuais, bem como sobre sua responsabilidade no que toca ao respeito aos direitos autorais de compositores, artistas, cenógrafos, figurinistas e outros autores envolvidos na concepção e execução da obra a ser licenciada à Amigos da Arte.

7.6. O proponente que não realizar o projeto conforme proposta aprovada ficará impedido de participar das próximas edições do **+Orgulho SP**.

7.7. Nas atividades do **+Orgulho SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossem o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

7.8. Nas atividades do **+Orgulho SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais de saúde pública.

7.9. Em até 03 (três) dias úteis após a execução do evento, o proponente deverá enviar Relatório de Comprovação de Execução à Amigos da Arte, de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Organização.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	Entre 17 de maio e 02 de junho.

Período de seleção	Entre 03 de junho e 11 de junho.
Divulgação da seleção	Até 12 de junho.
Realização do +Orgulho SP	De 20 de junho a 20 de dezembro de 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Amigos da Arte poderá, em comum acordo com o proponente selecionado, realizar adequações nas datas e formatos dos eventos pactuados.
- 9.2. A Amigos da Arte e/ou os proponentes selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **+Orgulho SP**. No entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 9.3. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ou na Amigos da Arte.
- 9.4. A Amigos da Arte poderá, a seu exclusivo critério, suspender a presente Chamada, cancelá-la, alterar o apoio ou a quantidade de contemplados, de acordo com a disponibilidade orçamentária para execução do **+Orgulho SP**.
- 9.5. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: mais.orgulhosp23@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 9.6. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.

- 9.7. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao projeto selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente aos proponentes selecionados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.
- 9.8. O proponente selecionado será o único e exclusivo responsável pela realização do projeto contemplado nesta Chamada, devendo adotar todas as cautelas e precauções necessárias, contratando os seguros cabíveis e assumindo integral responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo que, ocasionalmente, vier a causar, por si, seus prepostos, contratados e demais participantes do projeto, à Amigos da Arte, ou a terceiros.
- 9.9. Em caso de inexecução do projeto, o proponente deverá ressarcir a Amigos da Arte de todos os gastos decorrentes das contratações mencionadas no item 2.4 desta Chamada, inclusive aqueles referentes ao pagamento de multas rescisórias eventualmente previstas naqueles contratos.
- 9.10. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 9.11. Caso haja sobra de recursos orçamentários, a mesma poderá ser redirecionada pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.
- 9.12. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas caso necessário.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.
- 9.14. Integram a presente Chamada:

ANEXO 01 - Formulário de inscrição – Parte 1.

ANEXO 02 – Formulário de inscrição – Parte 2.

ANEXO 03 – Declaração de Representação

ANEXO 04 – Modelo de Carta de Anuência da Prefeitura

ANEXO 05 – Minuta de Termo de Compromisso

São Paulo, 17 de maio de 2023.

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Para iniciar a inscrição, o proponente deverá efetuar o login no sistema através do link <https://bit.ly/inscricao-mais-orgulho>.
3. Depois de efetuado o login, acesse a “Chamada Pública +Orgulho SP”, disponível na lista de chamadas abertas.
4. Clique em “Formulário de Inscrição – Formulário do Proponente” e preencha as informações solicitadas.
5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

CADASTRO DO PROPONENTE

1. Tipo de Proponente*:
 - Pessoa Jurídica
 - Coletivo
2. Nome do proponente*:
3. CNPJ da Organização (se for o caso):
4. Endereço*:
5. Município*:
6. E-mail*:
7. Telefone*:
8. Nome do Representante Legal*:
9. Nome social do Representante Legal:
10. CPF do Representante Legal*:
11. E-mail*:
12. Telefone*:
13. O proponente representa organizações e/ou coletivos*? SIM () NÃO ()
 - a. Se sim, cite quais.
 - b. Anexe documento que comprove a existência de representação (Declaração de Representação - ANEXO 03).
14. Há quantos anos o proponente atua na promoção de atividades da cultura LGBTI+ neste município*?

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado acima na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

- o Estou ciente*

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Formulário do Proponente”, através do endereço <https://bit.ly/inscricao-mais-orgulho>, acesse o “Formulário de Inscrição – Formulário do Projeto”, disponível em “Chamada Pública +Orgulho SP”.
3. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

RESUMO

1. Nome do projeto*:

Sobre o proponente

2. Breve histórico, contendo suas principais realizações e eventos anteriores*:
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)
3. Currículo da equipe/representantes*:
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)
4. Site, redes sociais, páginas de fotos, matérias de jornais e/ou links com maiores informações da organização ou do coletivo, caso haja:

Sobre a Parada do Orgulho LGBTI+ e a proposta de programação cultural do evento

5. Descrição da Parada do Orgulho LGBTI+ (município, local de realização, histórico, programação prevista para a edição de 2023, parceiros e apoios envolvidos e demais informações pertinentes) *:
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)
6. Descrição do trajeto a ser realizado pela Parada do Orgulho LGBTI+ *:
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)
7. Especifique o dia e o horário de realização da Parada do Orgulho LGBTI+ *:
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)
8. Apresente o(s) artista(s) que será (serão) contratado(s), incluindo breve currículo e cachê proposto.
(O valor global para cachês artísticos deverá respeitar o limite de R\$5.000,00, conforme item 2.4 da Chamada, incluindo a incidência de impostos)
9. Ficha técnica do projeto*:
(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaço)

Justificativa

10. Por que é importante para o proponente a participação no +Orgulho SP*?

(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)

11. Apresente um breve panorama do cenário local sobre a comunidade LGBTI+. Destaque também a necessidade de ações voltadas a esta comunidade e a atuação do proponente (e do grupo ou organização representado, se for o caso) nesse contexto, apontando ações realizadas, participação em conselhos, órgãos etc.*

(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaço)

- o Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 01/2023 – **+Orgulho SP**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as responsabilidades, obrigações e condições previstas*.

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

*Este Anexo deve ser preenchido somente pela organização ou coletivo representado por proponente
Pessoa Física ou Jurídica nesta Chamada*

Nós, _____ intergrantes da _____ organização/coletivo
_____, sediado na cidade de _____
_____, declaramos
que _____, inscrito(a) no
RG nº _____, CPF nº _____, é o representante
da referida organização/coletivo, podendo apresentar-se como candidato na Chamada
Pública 01/2023 - **+Orgulho SP** promovido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e
Amigos da Arte.

Nome/Nome social do(a) integrante do coletivo cultural/ grupo	CPF	Assinatura

Assinatura do Representante: _____

CPF: _____

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA PREFEITURA

Este Anexo deverá ser entregue pelos proponentes selecionados até 10 (dez) dias úteis antes da realização da Parada do Orgulho LGBTI+

BARRA DE LOGOS

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, (nome completo do representante da Prefeitura), matrícula/registro nº (número de matrícula ou registro), confirmo o interesse desta municipalidade com a realização da Parada do Orgulho LGBTI+, executada pelo (nome do Proponente) no programa **+Orgulho SP** em 2023.

Em conformidade com as demandas da *Chamada Pública +Orgulho SP*, declaro estar de acordo com os termos e condições da Chamada e confirmo o compromisso da Prefeitura de (município) em fornecer apoio para realização da Parada do Orgulho LGBTI+.

Atenciosamente,

(Nome completo do representante da Prefeitura)

(Matrícula / Registro)

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA +ORGULHO SP

ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do proponente:		CPF / CNPJ:
Nome do projeto:	Número de identificação:	Nome do responsável:

1. O **PROPONENTE** firma o presente Termo de Compromisso, doravante denominado simplesmente “Termo”, pelo qual manifesta sua adesão à referida Chamada Pública +Orgulho SP 2023, declara pleno conhecimento de todos os seus termos e assume o compromisso de desempenhar as contrapartidas ali descritas, especialmente:
- a) realizar, integralmente e sob sua exclusiva responsabilidade, o projeto proposto, no prazo estabelecido o item 2.3 da Chamada Pública;
 - b) responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas neste instrumento e pela veracidade das informações prestadas no projeto;
 - c) não realizar, durante a execução da proposta qualquer pronunciamento de cunho político-partidário;
 - d) não receber qualquer patrocínio relacionado às ações previstas na Chamada Pública, sem prévia e expressa autorização da **AMIGOS DA ARTE**;
 - e) não realizar, na execução da proposta, ações de divulgação de marcas, de forma direta ou indireta, sem autorização prévia e expressa da **AMIGOS DA ARTE**;
 - f) submeter, previamente, à **AMIGOS DA ARTE** quaisquer pedidos de alteração relativos à proposta selecionada e só realizá-los mediante autorização;
 - g) fazer a divulgação das atividades e a mobilização de público, de acordo com estratégias e ações propostas no ato da inscrição;
 - h) designar um representante que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte;
 - i) disponibilizar, em toda difusão e divulgação da programação cultural, informe sobre a classificação indicativa;
 - j) garantir acesso gratuito às ações apoiadas pelo **+Orgulho SP**;
 - k) assegurar a obtenção de documentações para utilização de espaços e garantias de segurança necessárias à realização do evento (como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes), assim como arcar com todos os custos e taxas referentes aos mesmos;

- l) providenciar a obtenção de todas as autorizações e licenças relativas a direitos autorais ou de imagem necessários à realização do evento (ECAD etc.), à exceção dos artistas contratados pela Amigos da Arte, que assumirão tais responsabilidades no que diz respeito às suas apresentações;
 - m) orientar os artistas que vierem a ser contratados pela Amigos da Arte, quanto à sua responsabilidade na obtenção de todas as autorizações e licenças relativas a direitos autorais ou de imagem necessários à realização do evento (ECAD etc.);
 - n) enviar Carta de Anuência da Prefeitura indicando apoio do poder executivo local, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à execução da Parada do Orgulho LGBTI+.
2. Em todo material de divulgação, o PROPONENTE deverá zelar pela colocação da barra de logos do **+Orgulho SP**, da veiculação da vinheta e do texto padrão de créditos, a serem disponibilizados pela Amigos da Arte.
- 2.1. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
 - 2.2. Todo material de divulgação produzido pelo proponente deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
 - 2.3. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela Amigos da Arte.
3. O **PROponente** autoriza a Amigos da Arte a proceder ao registro fotográfico e audiovisual das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa + Orgulho, cabendo a ele auxiliar a AMIGOS DA ARTE na obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias referentes ao uso de direitos autorais, personalíssimos e marcários na execução da ação, a fim de garantir a execução tranquila deste termo.
4. A Amigos da Arte e/ou as organizações e coletivos selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **+Orgulho SP**, no entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
5. O proponente selecionado será o único e exclusivo responsável pela realização do projeto contemplado nesta Chamada, devendo adotar todas as cautelas e precauções necessárias, contratando os seguros cabíveis e assumindo integral responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo que, ocasionalmente, vier a causar, por si, seus prepostos, contratados e demais participantes do projeto, à Amigos da Arte, ou a terceiros.
6. Em caso de inexecução do projeto, o proponente deverá ressarcir a Amigos da Arte de todos os gastos decorrentes das contratações mencionadas no item 2.4 da Chamada, inclusive aqueles referentes ao pagamento de multas rescisórias eventualmente previstas naqueles contratos.

São Paulo, [dia] de [mês] de 2023.

PROPONENTE

Testemunha:

Nome:

RG:

Testemunha:

Nome:

RG: